

A empresa *** encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento: Prezados(a) Pregoeiro (a),

Espero que esteja bem.

Solicitamos, por gentileza, esclarecimentos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Questionamentos:

1. Medidas das peças solicitadas

Favor informar quais são as medidas oficiais a serem aplicadas nos seguintes itens:

100 (cem) campos de maca – Sala de Emergência;
50 (cinquenta) campos de maca – Ambulância;
30 (trinta) lençóis para berço hospitalar (modelo envelope em um dos lados);
05 (cinco) kits de contenção para pacientes, compostos por:
02 (duas) contenções de braço;
02 (duas) contenções de perna;
02 (duas) contenções de tórax/quadril.

2. Esclarecimento – Item 4.8 (Lote II – Processamento sem fornecimento de enxoval)

No item 4.8, solicita-se capacidade mínima de processamento de 40 kg/dia.
Solicitamos indicar:

Quais são as peças que compõem a rouparia enviada para higienização?

3. Lote I – Quantitativo dos itens 1.7.4.3 a 1.7.4.3.15.1

Favor esclarecer se as quantidades indicadas correspondem:

Ao estoque total que deverá ser disponibilizado para giro, ou à quantidade diária necessária para atendimento da operação?

4. Item 1.7.4.3.10 – Uniformes tipo Pijama Cirúrgico

Considerando que a descrição informa que a cor e o modelo serão definidos pela contratante: Qual cor deve ser considerada para estimativa e dimensionamento inicial?

5. Esclarecimento sobre Serigrafia – Item 1.7.2.2

Conforme orientações da ANVISA (RDC 50/2002 e RDC 15/2012) e da ABNT (NBR 12832/1993), o uso de estampas em peças como lençóis, fronhas e campos pode comprometer:

a visualização de sujidades,
a eficácia de processos de esterilização,
e a segurança sanitária.

Diante disso, solicitamos confirmação sobre a possibilidade de substituir a serigrafia por etiqueta personalizada com a logo da instituição, preservando conformidade sanitária e rastreabilidade.

A Secretaria manifestou-se da seguinte maneira: Em resposta ao pedido de esclarecimento constante n.º 17, informamos:

Das medidas das peças

As dimensões das peças seguem padrões usuais de mercado, compatíveis com macas, berços hospitalares e equipamentos de contenção de pacientes. Destaca-se que os campos de maca poderão possuir diferentes dimensões, conforme a necessidade, sendo ajustados em conjunto com o fiscal do Lc

01, referente à UPA 24h.

Das peças de rouparia passíveis de higienização

Nos termos do item 1.2, considera-se rouparia hospitalar todo material têxtil utilizado nas unidades de saúde que necessite de processamento em lavanderia para reutilização. Assim, são comumente encaminhados para higienização: Lençóis de maca, Pijamas cirúrgicos, Campos de maca e Demais item de uso assistencial. Adicionalmente, poderão ser encaminhados outros materiais têxteis, como panos de limpeza e jalecos, a depender do grau e tipo de sujidade.

Ressalta-se que materiais com alto grau de contaminação (ex.: sangue, vômito, secreções) devem obrigatoriamente ser processados em lavanderia especializada. Materiais com baixo grau de sujidade, como panos utilizados em limpeza simples (ex.: áreas administrativas ou cozinha), poderão não ser encaminhados para esse tipo de processamento.

Dos quantitativos – Lote I

Os quantitativos indicados contemplam itens em uso, e Reserva técnica necessária para garantir a continuidade dos serviços. A definição da quantidade total de peças a ser disponibilizada para atender a essa demanda é de responsabilidade da empresa contratada, devendo considerar a dinâmica operacional da unidade.

Importante destacar que em ambiente hospitalar tradicional, o paciente permanece com o mesmo enxoval por 24 horas, salvo intercorrências. Na UPA 24h, há alta rotatividade de pacientes, podendo um mesmo leito ser utilizado por diversos pacientes ao longo do dia, exigindo substituição frequente do enxoval. Dessa forma, torna-se indispensável a manutenção de reserva técnica adequada, considerando a flutuação da demanda; Possibilidade de picos de atendimento; e, fatores sazonais (ex.: doenças respiratórias).

Registra-se que a unidade pode atingir média de até 600 atendimentos em 24 horas, o que impacta diretamente na necessidade de enxoval.

Conforme sistemática operacional: Nos dias de coleta, a empresa deverá repor integralmente os itens utilizados (ex.: campos de maca, campos de maca de ambulância, etc.). Caso haja itens da reserva que não tenham sido utilizados, não será necessária sua substituição.

Do uniforme tipo pijama cirúrgico

Atualmente, adota-se o padrão conforme diretrizes do Ministério da Saúde: Cor: Azul celeste.

Composição: Calça com elástico e cordão, corte reto, sem bolsos; e Blusa com corte reto, decote em “V” manga curta, com 02 bolsos frontais

Quanto à identificação: A blusa deverá conter: Logomarca da UPA 24h, Logomarca da Prefeitura, Logomarca do Ministério da Saúde (na manga). A calça deverá conter: Logomarca da UPA 24h.

Da serigrafia

A previsão de serigrafia tem como finalidade evitar extravio das peças e facilitar sua identificação. Contudo, reconhece-se que a utilização de serigrafia pode limitar a visualização imediata em alguns casos; e, Não há, nas RDCs nº 50/2002 e nº 15/2012 da ANVISA, previsão específica quanto à obrigatoriedade ou vedação de serigrafia em rouparia hospitalar.

Ademais, ressalta-se que a norma ABNT NBR 12832:1993, eventualmente citada, não se encontra vigente. Nem toda a rouparia será serigrafada, conforme previsto no item 1.7.2.2. As peças que não exigirem serigrafia, ou que possuírem especificação distinta, estarão devidamente indicadas no item 1.7.4.3.

—Mariane Martinello

Assistente em Gestão

Secretaria Municipal de Saúde